



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq)**

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC/IFG)

**PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PVIC/IFG)**

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2010 A JULHO DE 2011

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq)

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC/IFG)

PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PVIC/IFG)

EDITAL PIBIC/PIBITI Nº 007, de 03 de Fevereiro de 2010

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) torna público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC, PIBITI, PBIC e PVIC), para serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011, de acordo com as disposições deste edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** e o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, conforme convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Instituto Federal de Goiás, de acordo com a Resolução Normativa CNPq nº 017/2006, visa conceder bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica do CNPq, que são destinadas a estudantes de cursos superiores (PIBIC) e de cursos técnicos e superiores (PIBITI).

1.2. O **Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PBIC)** e o **Programa de Voluntário de Iniciação Científica (PVIC)**, conforme Resolução 011/2007 do Conselho Diretor do CEFET-GO (atual IFG), são programas do Instituto Federal de Goiás focados no apoio aos servidores e alunos de cursos superiores e técnicos da Instituição interessados no desenvolvimento de produção científica e de inovação tecnológica.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo geral fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no IFG, visando ampliar a participação de servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes para melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica.

2.2. Os programas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são voltados para os alunos de cursos superiores e técnicos e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, capazes de desenvolverem atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, privilegiando a participação ativa de estudantes em projetos de pesquisa, com orientação adequada por pesquisador qualificado.

2.3. Estes programas prevêem apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

2.4. O Programa PIBIC destina-se especificamente a projetos de **Iniciação Científica** e o PIBITI a projetos de **Inovação Tecnológica**. Os programas PBIC e PVIC abarcam ambas as modalidades de projetos, que se diferenciam segunda a seguinte orientação:

2.4.1. os projetos de **Iniciação Científica** devem contemplar estudos teóricos e/ou experimentais que visem contribuir para a compreensão sobre fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação imediata. Compreende a análise de propriedades com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc.;

2.4.2. os projetos de **Inovação Tecnológica** devem contemplar estudos aplicados, que se destinem a resolver um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo. Compreendem as investigações concebidas pelo interesse em adquirir novos conhecimentos, dirigidas para um objetivo prático específico.

2.5. Independente da modalidade é importante que os projetos de pesquisa tenham objetivos bem definidos e resultados com potencial de gerar impactos econômicos, educacionais, sociais, culturais e ambientais. Todos os projetos precisam ter como resultado uma ou mais publicações técnico-científicas.

3. REQUISITOS

3.1. Tanto o orientador quanto o estudante não podem estar em débito com nenhum dos programas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento e Inovação (PIBIC, PIBITI, PBIC e PVIC).

3.2. Do orientador:

3.2.1. ser servidor Docente ou Técnico-Administrativo efetivo do Instituto Federal de Goiás com título de mestre ou doutor;

3.2.1.1. para os programas PBIC e PVIC dispensa-se o título de mestre e doutor, desde que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

3.2.1.2. o servidor com contrato temporário com o IFG terá sua participação nos programas PBIC e PVIC condicionada ao prazo de vigência do vínculo mantido;

3.2.2. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

3.2.3. dispor de tempo para orientação do estudante no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos científicos;

3.2.4. ser, de preferência, membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFG e cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

3.3. Do estudante:

3.3.1. estar regularmente matriculado em um curso técnico ou superior do IFG;

3.3.1.1. para o programa **PIBIC** poderão concorrer somente alunos de cursos superiores, conforme norma do CNPq;

3.3.1.2. para os demais programas (**PIBITI**, **PBIC** e **PVIC**) poderão concorrer alunos de cursos técnicos e superiores;

3.3.2. estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no ato do início do desenvolvimento do projeto;

3.3.3. ter média final geral maior ou igual a 6,0 (seis), exceto para alunos que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso;

- 3.3.3. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3.4. para estudante candidato à bolsa:
 - 3.3.4.1. no ato de implementação da bolsa, não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFG ou de qualquer outra Instituição;
 - 3.3.4.2. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - 3.3.4.2. possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, **não** podendo ser **conta-conjunta** nem **conta-poupança**;
- 3.3.6. ser indicado pelo coordenador do projeto de Iniciação Científica.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os projetos de pesquisa deverão ser submetidos a apenas um dos programas disponíveis: PIBIC, PIBITI, PBIC e PVIC, respeitando a especificidade e objetivos de cada programa, expressos nos seus regulamentos e constante deste edital.

4.2. O projeto de pesquisa deve ser entregue na **Coordenação de Pesquisa de cada Campi**, para ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com os seguintes documentos:

4.2.1. formulário de inscrição, preenchido de acordo com o modelo proposto integrante a este edital, impresso e assinado, e também enviado por e-mail para o endereço pesquisa@ifg.edu.br. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível na página do IFG (www.ifg.edu.br) no período de 03 de fevereiro a 26 de março de 2010;

4.2.2. declaração do Chefe de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização dos recursos previstos no orçamento do projeto, bem como dos materiais e equipamentos necessários ao seu desenvolvimento.

4.2.3. Documentos do Orientador:

4.2.3.1. currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (encaminhar somente a 1ª folha, comprovando a atualização nos últimos 6 meses);

4.2.3.2. Formulário do Perfil do Orientador, devidamente preenchido de acordo com o modelo próprio integrante a este edital, em uma via impressa e também enviado por e-mail para o endereço pesquisa@ifg.edu.br, dados estes que serão comparados com os descritos na Plataforma Lattes;

4.2.3.3. declaração de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelas normas do Programa ao qual está se inscrevendo.

4.2.4. Documentos do Estudante:

4.2.4.1. cópia do RG e CPF;

4.2.4.2. currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (encaminhar somente a 1ª folha, comprovando a atualização no último 6 meses);

4.2.4.3. Formulário do Perfil do Estudante, devidamente preenchido de acordo com o modelo próprio integrante a este edital, em uma via impressa e também enviado por e-mail para o endereço pesquisa@ifg.edu.br, dados estes que serão comparados com os descritos na Plataforma Lattes;

4.2.4.4. comprovante de matrícula e o “espelho” do Histórico Escolar atualizado;

4.2.4.5. declaração que não possui vínculo empregatício; de que não recebe outra modalidade de bolsa; e de que dedicará 20 horas semanais para desenvolver o projeto;

4.2.4.5.1. para o candidato à **Categoria Voluntário** será necessária apenas a apresentação da declaração de que dedicará 20 horas semanais para desenvolver o projeto;

4.2.4.6. declaração de que apresentará os resultados alcançados nos Seminários de Iniciação Científica do IFG e outros eventos, em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

4.2.4.7. declaração de nada consta para o aluno que participou de bolsas no IFG (caso tenha participado); ou justificativa, para o aluno que teve o contrato interrompido, assinada pelo responsável pela bolsa.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>03 de fevereiro de 2010</i>
<i>Data limite para submissão dos projetos</i>	<i>26 de março de 2010</i>
<i>Encaminhamento dos projetos para o comitê institucional para análise</i>	<i>16 de abril de 2010</i>
<i>Reunião do comitê institucional com o comitê externo para avaliação final dos projetos analisados com pareceres</i>	<i>08 e 09 de junho de 2010</i>
<i>Divulgação do resultado</i>	<i>28 de junho de 2010</i>
<i>Assinatura do Termo de Compromisso para os estudantes selecionados</i>	<i>02 de julho de 2010</i>
<i>Início da execução dos projetos</i>	<i>01 de agosto de 2010</i>

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

6.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

6.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e das normas do PIBIC-PIBITI/CNPq e do IFG. Caso a proposta não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

6.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

6.2. Segunda etapa: Perfil do Orientador

6.2.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

6.3. Terceira etapa: Perfil do Estudante

6.3.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

6.4. Quarta etapa: Análise do mérito do projeto

6.4.1. Análise do mérito científico dos projetos pelo Comitê Institucional de Pesquisa do IFG, de acordo com a pontuação indicada no Formulário para parecer do Comitê Institucional, que se encontra anexo a este Edital.

6.4.2. Julgamento do mérito científico dos projetos pelo Comitê Externo juntamente com o Comitê Institucional, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

6.4.3. Todas as propostas recomendadas (conceitos R) constituirão a demanda qualificada. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas.

6.4.4. Propostas recomendadas e não contempladas com bolsas poderão ser indicadas à categoria de voluntário.

6.4.5. Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto (parecer e avaliação final pelo Comitê Externo).

7. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será feita a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto e do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- 1 Análise do Mérito do Projeto – 50%;
- 2 Análise do Perfil do Orientador – 30%;
- 3 Análise do Perfil do Estudante – 20%;

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. O orientador e o estudante deverão apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, relatórios das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, sob pena de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência;

8.2. Apresentar os resultados alcançados nos Seminários de Iniciação Científica do IFG e outros eventos, tais como, revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando informado ou solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo penalizado na forma de suspensão da bolsa caso ao não cumprimento da exigência;

8.3. Devolver ao CNPq, ou ao IFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas do CNPq (PIBIC e PIBITI) e do IFG (PBIC e PVIC) é parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a escolha do Programa no qual melhor se enquadra o projeto apresentado.

9.2. O presente Edital contemplará o financiamento de 15 bolsas para o PIBIC, 08 bolsas para o PIBITI e 35 bolsas para o PBIC.

9.3. Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o processo seletivo, os projetos recomendados, e que não forem contemplados na primeira seleção, poderão receber bolsa posteriormente.

9.4. O valor da bolsa vigente é de R\$ 300,00 mensais, e é fixado anualmente pelo CNPq.

9.5. A implementação das bolsas concedidas pelo IFG é condicionada à existência de recursos orçamentários na Instituição.

9.6. Orientadores e candidatos em débito com os Programas PIBIC/PIBITI/PBIC/PVIC estarão automaticamente desclassificados.

9.7. No caso de recondução de projeto, o mesmo só poderá ser contemplado pelo programa após parecer do Comitê Interno sobre o relatório final do projeto que está sendo reconduzido.

- 9.8. O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes.
- 9.9. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa durante a mesma vigência.
- 9.10. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até que seja viabilizada a designação de novo orientador.
- 9.11. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre dois ou mais alunos.
- 9.12. Os projetos submetidos devem ser originais, sob pena de devolução de recursos e demais penalidades previstas em Lei.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanadas por meio do e-mail: pesquisa@ifg.edu.br ou pelo telefone 3227-2811, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 19 horas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão julgados pelo Comitê Institucional do PIBIC-PIBITI/CNPq do IFG.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Formulário para parecer do Comitê Institucional
ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)



Solicitante:	Processo Número	Demanda /
Instituição/Campus:		
Projeto (título):		
Área do Conhecimento:		
Subárea do Conhecimento:		

Critérios e Análise do Projeto

Justificar, detalhadamente, cada um dos itens a seguir:

Critérios e observações do avaliador	Nota atribuída (pontos)
1. Relevância ou atualidade do projeto em termos do desenvolvimento científico, considerando o mérito, a originalidade e a possibilidade de se alcançar os resultados constantes do mesmo. (30 pontos no máximo)	
2. Adequação da fundamentação teórica e da metodologia (relação entre a teoria, a metodologia, os objetivos e os resultados esperados). (20 pontos no máximo)	
3. Viabilidade de execução do projeto no contexto institucional (adequação do cronograma de execução ao orçamento, infra-estrutura disponível, garantia de viabilidade financeira). (30 pontos no máximo)	
4. Contribuição do projeto para a formação e capacitação discente (avaliar a importância do projeto para a formação específica na área do conhecimento proposto e a expectativa de geração e divulgação da produção científica). (20 pontos no máximo)	
Nota Total (pontos)	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Avaliação final da proposta

Recomendado Não Recomendado

Comentários Gerais:

Data:

Assinatura:



Formulário para parecer do Comitê Institucional
ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO



Solicitante:	Processo Número	Demanda /
Instituição/Campus:		
Projeto (título):		
Área do Conhecimento:		
Subárea do Conhecimento:		

Critérios e Análise do Projeto

Justificar, detalhadamente, cada um dos itens a seguir:

Critérios e observações do avaliador	Nota atribuída (pontos)
1. Relevância ou atualidade do projeto em termos do desenvolvimento científico e tecnológico, considerando o mérito, a originalidade, o impacto ou a inovação do projeto e a possibilidade de se alcançar os resultados constantes do mesmo (relação com o setor empresarial produtivo ou institucional). (30 pontos no máximo)	
2. Adequação da fundamentação teórica e da metodologia (relação entre a teoria, a metodologia, os objetivos e os resultados esperados). (20 pontos no máximo)	
3. Viabilidade de execução do projeto no contexto institucional (adequação do cronograma de execução ao orçamento, infra-estrutura disponível, garantia de viabilidade financeira). (30 pontos no máximo)	
4. Contribuição do projeto para a formação e capacitação discente (avaliar a importância do projeto para a formação específica na área do conhecimento proposto e a expectativa de geração e divulgação da produção científica, bem como dos produtos desenvolvidos). (20 pontos no máximo)	
Nota Total (pontos)	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Avaliação final da proposta

Recomendado Não Recomendado

Comentários Gerais:

Data:

Assinatura:

Solicitante:	Processo Número	Demanda /
Instituição/Campus:		
Projeto (título):		
Área do Conhecimento:		
Endereço Currículo Lattes:		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA
Experiência do Orientador:	
A. Titulação (10 pontos para doutor; 06 pontos para mestre)	
<p>B. Qualidade: (60 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” do currículo Lattes, de acordo com a seguinte tabela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador) (4,0 pontos); - capítulo de livro (3,0 pontos); - artigo completo em periódico arbitrado internacional (3,5 pontos); - artigo completo em periódico arbitrado nacional (3,0 pontos); - projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,5 pontos); - trabalho completo em anais de congressos (2,0 pontos); - resumo em anais de congressos (1,0 ponto); - artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto); - trabalho técnico (0,5 ponto). <p><i>Obs: Considerar somente as produções dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</i></p>	
Experiência de Orientação:	
<p>C. Orientação: (25 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para orientações, de acordo com a seguinte tabela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalho de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (3,0 pontos); - trabalho de pós-graduação <i>lato sensu</i> (2,0 pontos); - Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1,5 ponto); - programa institucional de Iniciação Científica/Tecnológica (2,0 pontos); <p><i>Obs: Considerar somente as orientações dos últimos 5 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</i></p>	
D. Regime de Trabalho (05 pontos para Dedicção Exclusiva; 03 pontos para 40 h)	
Nota Total (pontos)	

Obs: a) A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos quatro (4) itens acima

Observações:
Data:
Assinatura:

Solicitante (estudante):	Processo Número	Demanda /
Instituição/Campus:		
Projeto (título):		
Área do Conhecimento:		
Endereço Currículo Lattes:		

Informações Acadêmica

- Período que está cursando: () 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º

- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar, com média final geral de no mínimo 6,0 (seis). *Exceto para alunos que ainda não concluíram o primeiro semestre de seu curso.*

Atendeu os requisitos: () Sim () Não

Obs: O aluno não será selecionado se não atender os requisitos.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA	NOTA
<p>A. Histórico Escolar: (80 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto da Média Final Geral (de 6,0 a 10,0) por 8 (oito) – considerar apenas uma casa decimal. - A Média Final Geral é obtida pela média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas (contidas no Histórico Escolar atualizado). <p>Média Final Geral (MG) = _____</p>	
<p>B. Produção Científica: (20 pontos no máximo)</p> <p>Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” e experiência do currículo Lattes, de acordo com a seguinte tabela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - artigo completo publicado em periódico com corpo editorial ou capítulo de livro produzido na área de conhecimento (autor ou organizador) (2,0 pontos); - apresentação de trabalho em congresso científico (1,5 ponto); - participação em congresso científico (1,0 ponto); - monitor por um período superior a seis meses (2,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>); - participação em programas de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC, PIBITI, PBIC, PVIC) (5,0 pontos – <i>pontuar uma única vez</i>). <p>Obs: Considerar somente as produções dos últimos 2 anos, limitadas a 3 em cada categoria.</p>	
Nota Total (pontos)	

Obs: A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório das notas atribuídas aos dois (2) itens acima

Observações:
Data:
Assinatura: